

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

GERENTE, em exercício: Ana Paula Campos Esteves Pereira

EDITAL 14/2012

Formação de lista de Juízes de Direito de Entrância Especial substitutos da 2ª Instância, a vigorar durante o ano de 2012 e até que seja publicado o edital previsto no art. 81, § 3º, I, da Resolução do Tribunal Pleno nº 003/2012, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Gerência da Magistratura faz público que se acham abertas as inscrições para a lista supracitada, no período de 03 a 15.10.12.

As inscrições deverão ser feitas nos seguintes termos:

1 – Os Juízes de Direito de Entrância Especial integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade poderão inscrever-se, nos termos dos artigos 81, 82 e 581 do Regimento Interno deste TJMG, aprovado pela Resolução nº 03/2012 de 26 de julho de 2012.

2 – Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolizados na Coordenação de Protocolo da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período supracitado, ou enviados exclusivamente para o fax daquele setor, nº (31) 3237-6228 ou (31) 3237-6997, até às 18:00 horas sob pena de não conhecimento. O telefone para confirmação do fax é o nº (31) 3237-6175.

3 – O deferimento das inscrições será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico e os magistrados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para certificarem-se do deferimento e protocolizarem eventual reclamação fundamentada.

4 – Nos casos de afastamento de desembargador, a qualquer título, por período superior a trinta dias, o Órgão Especial escolherá substituto dentre as inscrições deferidas, observando alternadamente os critérios de antiguidade e merecimento, definindo, na mesma sessão, a ordem de convocação dos Juízes escolhidos para fins de convocação.

5 – Por ocasião da escolha pelo Órgão Especial, o(s) Juiz(es) de Direito escolhido(s) deverá(ão) declarar, no prazo de 05 (cinco) dias:

5.1 – se acumula(m) qualquer outra atribuição jurisdicional ou administrativa, como serviço eleitoral, administração do foro, turma recursal, coordenação de juizados especiais ou de infância e juventude e, em caso afirmativo, se já postularem seu desligamento;

5.2 – e apresentar certidão negativa de autos além dos prazos legais em seu poder, ou certidão, atualizada, que informe o número de autos além do prazo legal em seu poder, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Resolução 03/2012.

6 - O Presidente do Tribunal de Justiça fará publicar ato de convocação com base na escolha do Órgão Especial e nas declarações entregues.

7 – Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico comarc@tjmg.jus.br, dentro do prazo ora mencionado, sob pena de não conhecimento.